



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 101031.01.01.01.053.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Polícia Militar do Ceará - PMCE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Caio Petrônios de Araújo Lopes

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 101031.01.01.01.053.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013 da Polícia Militar do Ceará - PMCE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.COAug.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **PMCE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 16/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 47/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 16/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 66/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A **Polícia Militar do Ceará – PMCE** foi criada por meio da Resolução Provincial nº 13, de 24 de maio de 1835, denominada inicialmente Força Pública do Ceará. Atualmente, a **PMCE** está inserida no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com competências definidas no art. 63 da **Lei Estadual nº 13.875**, de 7/2/2007.

9. Seu organograma obedece à Lei nº 11.035, de 23 de maio de 1985, que fixa o efetivo, regulamentada pelo Decreto nº 17.229, de 11 de junho de 1985, que aprova o Quadro de Organização.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **Polícia Militar do Ceará – PMCE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada:	POLÍCIA MILITAR		
Exercício:	2013	Data de Atualização:	16/05/2014
			R\$ mil
Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
12-SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA	26.274,39	25.897,72	98,57
16-GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	15,00	0,00	0,00
21-PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	20,00	0,00	0,00
25-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	30,00	0,00	0,00
15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	60.101,36	53.228,89	88,57
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	70,00	0,00	0,00
24-PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	10,00	0,00	0,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	849.542,15	837.493,05	98,58
Total:	936.062,90	916.619,65	97,92

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF
Emitido em: 16/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada:	POLÍCIA MILITAR		
Exercício:	2013	Data de Atualização:	16/05/2014
			R\$ mil
Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	129.247,54	120.695,45	93,38
4-INVESTIMENTOS	1.830,07	0,00	0,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	804.985,29	795.924,20	98,87
Total:	936.062,90	916.619,65	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF
Emitido em: 16/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: POLÍCIA MILITAR

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização:

16/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	929.996,79	911.838,55	98,05
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	4.781,11	4.781,11	100,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.285,00	0,00	0,00
Total:	936.062,90	916.619,65	97,92

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **Polícia Militar do Ceará – PMCE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- ✓ Ausência dos números dos telefones dos responsáveis arrolados, com exceção do senhor Lauro Carlos de Araújo Prado;
- **Dirigente máximo**
 - ✓ O período de efetiva gestão indicado para o senhor Werisleik Pontes Matias (01/02/2011 a 18/09/2013) não corresponde exclusivamente ao exercício sob exame, devendo esse período se referir somente ao exercício de 2013;
- **Ordenadores de despesa**
 - ✓ O período de efetiva gestão indicado para o senhor Werisleik Pontes Matias (01/02/2011 a 18/09/2013) não corresponde exclusivamente ao exercício sob exame, devendo esse período se referir somente ao exercício de 2013;
 - ✓ Ausência de endereço funcional dos senhores Lauro Carlos de Araújo Prado (CPF nº 299.648.573-49) e Vandesvaldo de Carvalho Moura (CPF nº 247.412.643-00);
 - ✓ Não foi possível encontrar a Portaria de designação do senhor Vandesvaldo de Carvalho Moura (CPF nº 247.412.643-00) com os dados informados no sistema e-Contas;
- **Encarregado do almoxarifado**
 - ✓ Constatou-se que no dia 01/01/2013, não há a designação de um responsável pelo almoxarifado;
- **Encarregado do setor financeiro**
 - ✓ O período de efetiva gestão indicado para o senhor Vandesvaldo de Carvalho Moura (03/12/2012 a 31/12/2013) não corresponde exclusivamente ao exercício sob exame, devendo esse período se referir somente ao exercício de 2013.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA AO RELATÓRIO PRELIMINAR - 2013", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Aponta o auditado, que realizou retificações no campo "RR – Rol de Responsáveis", abaixo transcrito:

a. RR - Rol de Responsáveis:

RESPOSTA: Os telefones foram inseridos no sistema conforme orientação da CGE.

Dirigente máximo

RESPOSTA: O período da efetiva gestão indicado para o Coronel PM Werisleik Pontes Matias foi corrigido conforme orientações da CGE.

Ordenadores de despesa

RESPOSTA: O período da efetiva gestão indicado para o Coronel PM Werisleik Pontes Matias foi corrigido conforme orientações da CGE.

RESPOSTA: Os endereços funcionais do Cel PM Lauro Carlos de Araújo Prado (CPF nº 299.648.573-49) e do Ten Cel PM Vandesvaldo de Carvalho Moura (CPF nº 247.412.643-00), foram inseridos no sistema conforme orientação da CGE.

RESPOSTA: A Portaria de designação do Ten Cel Vandesvaldo de Carvalho Moura (CPF nº 247.412.643-00), de nº 013/2013 – GC, foi publicada no Boletim do Comando Geral nº 026/2013 , datado de 06/02/2013, conforme entendimento do Parágrafo Único do art. 8º, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006 (Estatuto da PMCE), fato ocorrido em exercícios anteriores e não considerado inconsistente pela CGE.

Encarregado do almoxarifado

RESPOSTA: O Coordenador de Apoio Logístico e Patrimônio da Polícia Militar tem sob a sua administração o setor de Almoxarifado, motivo pelo qual foi considerado desnecessária a sua designação para o setor, sendo oportuno frisar que tal inconsistência não foi manifestada em exercícios anteriores pela CGE.

Encarregado do setor financeiro

RESPOSTA: O período da efetiva gestão indicado para o Ten Cel PM Vandesvaldo de Carvalho Moura foi corrigido conforme orientações da CGE.

Análise da CGE

Sobre os itens apresentados pelo auditado no "RR – Rol de Responsáveis," constatou-se o que segue:

Foram ratificadas as informações constantes nas abas “Dirigente Máximo”, “Encarregado do Almoxarifado”, “Encarregado do Setor Financeiro” e “Ordenadores de Despesa”.

Há uma inconsistência na aba “Ordenadores de Despesa” quanto ao senhor Ten. Cel. Vandesvaldo de Carvalho Moura, pois foi justificado que o Ato que o Designou foi publicado em Boletim Interno da PMCE. Porém tal ação não reflete a devida publicidade que o Ato merece, conforme consta na Constituição Estadual, art. 154:

*“A administração pública direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado do Ceará obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **publicidade** e da eficiência”. [grifo nosso]*

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 15.175, 28 de junho de 2012) aduz que as Informações de Interesse Público são todas aquelas que não têm caráter pessoal ou que não estejam classificadas como sigilosa. Nota-se que a designação de ordenador de despesas não satisfaz essas condições, motivo pelo qual esta auditoria entende que ato dessa natureza devem ser objeto de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), da mesma forma utilizada por essa Corporação para designar o Encarregado do Setor Financeiro, cuja Portaria de Designação foi devidamente publicada no DOE.

Ressalte-se que o Boletim Informativo não está à disposição da sociedade, visto que é disponibilizado somente no sítio www.pm.ce.gov.br, em campo com acesso restrito.

Recomendação 101031.01.01.01.053.0514.001 – Atentar para necessidade de publicidade de todos os Atos de Designação para ordenar despesas dos responsáveis que constem no “RR – Rol de Responsáveis”, no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE.

Recomendação 101031.01.01.01.053.0514.002 – Providenciar a inclusão dos Boletins Internos, na aba “Outros Anexos”, que contemplam as designações dos responsáveis elencados na aba “Ordenadores de Despesa”.

- b. RN - Relação de Nomeações:** constatou-se que no campo “Candidatos Aprovados” foi anexada a relação dos candidatos nomeados. Faz-se necessária a anexação da relação dos candidatos aprovados no certame do Edital nº 1/2011-PMCE, de 08 de novembro de 2011.
- c. ECC - Extratos das Contas Correntes:** Ausência da assinatura digital na declaração dos Extratos das Contas Correntes.
- d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** verificou-se a ausência do Relatório de Desempenho da Gestão, contemplando os elementos a seguir elencados, conforme dispõe a IN nº 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado. A PMCE anexou no sistema e-Contas registros que apresentam informações relacionadas a alguns desses elementos, porém esses registros devem estar incluídos no conteúdo do RDG, de forma consolidada e estruturada:
- ✓ Descrição geral, missão, finalidade, competências e estrutura organizacional;
 - ✓ Estratégias e plano de ação, destacando os objetivos e metas físicas e financeiras estabelecidas nos projetos e atividades;
 - ✓ Recursos orçamentários e financeiros, indicando suas fontes, recursos patrimoniais, infra-estrutura e quadro de pessoal;
 - ✓ Execução dos programas de governo, projetos e atividades, privilegiando os resultados alcançados, com indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados;
 - ✓ Indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade das ações;

- ✓ Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso;
- ✓ Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA AO RELATÓRIO PRELIMINAR - 2013", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Aponta o auditado, que corrigiu os campos "RN - Relação de Nomeações", "ECC – Extratos das Contas Correntes" e "RDG - Relatório de Desempenho da Gestão", abaixo transcrito:

b. RN - Relação de Nomeações

RESPOSTA: A relação dos candidatos aprovados no certame do Edital nº 1/2011- PMCE, de 08 de novembro de 2011, foi inserida no sistema conforme orientações da CGE.

c. ECC - Extratos das Contas Correntes

RESPOSTA: A Declaração do Extratos das Contas Correntes foi assinada digitalmente conforme orientações da CGE.

d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão

RESPOSTA: O Relatório de Desempenho da Gestão referente ao exercício de 2013 da Polícia Militar foi inserido no sistema, conforme orientações da CGE.

Análise da CGE

Foram ratificadas as inclusões e aceitos por essa auditoria os itens apresentados pelo auditado em "RN - Relação de Nomeações", "ECC – Extratos das Contas Correntes" e "RDG - Relatório de Desempenho da Gestão".

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Polícia Militar do Ceará - PMCE**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **PMCE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Caio Petrônios de Araújo Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000071-4

Relatório Preliminar revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1
Relatório Final revisado por:

Cristina Maciel Aranha
Orientadora de Célula
Matrícula – 169739.1-2

Aprovado em 25/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5